

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Instituto Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto INOV.AM – Innovation in additive manufacturing (referência 02-C05-i01.01-2022.PC644865234- 00000004), WP21 -3DNutrients4Food, financiado por fundos europeus atribuídos a Portugal pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (UE), no âmbito do Next Generation EU, para o período 2021 – 2026, nas seguintes condições:

**ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Alimentar, Engenharia dos Materiais ou áreas afins.

**DESTINATÁRIOS:** Mestres em Engenharia Alimentar, Engenharia dos Materiais ou áreas afins, inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

**DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em fevereiro de 2025.

**PLANO DE TRABALHOS:** Apoiar o desenvolvimento de formulações alimentares utilizando subprodutos agroindustriais para impressão 3D, visando a criação de alimentos de valor acrescentado. Caracterizar os materiais e as formulações desenvolvidas, otimizar os parâmetros de impressão e desenvolvimento de protótipos aplicáveis à indústria alimentar.

**ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no MARE-Politécnico de Leiria, Edifício CETEMARES, Peniche, sob a orientação científica da Doutora Filipa Rego Pinto Gomes.

**COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1 259,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

**PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

**REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

**PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Filipa Rego Pinto Gomes (Presidente), Sónia Barroso (Vogal efetivo), Susana Luísa da Custódia Machado Mendes (Vogal Efetivo), Marta Neves (Suplente), Alice Isabel Mendes Martins (Suplente).

**PRAZO DE CANDIDATURAS:** 03 a 16 de janeiro de 2025

**MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- a) Habilitação Académica (HA): adequação da área e classificação final de mestrado;
- b) Produção científica e participação em projetos de investigação (PCPP);
- c) Experiência e conhecimentos específicos na área do projeto (ECE).
- d) Avaliação da carta de motivação/aferição da motivação e interesse na área do projeto (M) sendo a nota final, (NF) =  $[HA*0,3 + PCPP*0,3 + ECE*0,3 + M*0,1]$ .

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final (NFE) =  $[NF*0,6 + ENT*0,4]$ .

**Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

**ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

**CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [filipa.gomes@ipleiria.pt](mailto:filipa.gomes@ipleiria.pt), acompanhado dos seguintes documentos:

-Formulário de candidatura: [https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura\\_modelo2020.docx](https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx)

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Certificado(s) de habilitações com média final caso o candidato seja detentor de grau(s) académico(s), apenas dispensado(s) no caso de invocação na candidatura de habilitações obtidas no IPLeiria;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

**RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

**LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 152/2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.]

Leiria, 03 de janeiro de 2025

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção

